



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO (1)

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – COPEL

PROCESSO N.º: 005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação e operação de sistema de comunicação, compreendendo a execução das atividades técnicas e operacionais, incluindo o fornecimento de equipamento à tv câmara, em sinal digital, da câmara municipal de Camaçari – CMC, segundo às especificações técnicas apresentadas no termo de referência e no edital.

Insurge-se as empresas interessadas em participarem da licitação em epigrafe, com os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1:

Transcreve e confronta item 9 do edital, mais especificadamente os itens de 9.1.3.1 a 9.1.3.4, conforme fiel transcrição:

“Temos uma considerações sobre o ambito legal a respeito da possibilidade da responsabilidade técnica partir de um técnico de nível médio amparado pelo CFT - Conselho Federal dos Técnicos, gostaríamos de uma resposta sobre o atendimento ser por técnico, conforme base:”

QUESTIONAMENTO 2:

Menciona dispositivo isolado da resolução 111/2020 do CFT e atribui:

“O profissional de Técnico em Eletrônica pode ser responsável por estes serviços:

1 Contratação de empresa especializada para a operação da TV CÂMARA, em sinal digital, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARÍ – CMC;

2 Contratação sob demanda de Unidade Móvel, para promoção de eventos externos da TV CÂMARA, em sinal digital, da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAÇARÍ – CMC (TIPO FURGÃO);”

RESPOSTA

Considerando que os questionamentos apresentados foram elaborados e enviados a este setor competente por participantes com interesse em comum à matéria questionada, segue resposta una.

O Art. 9º da Resolução Confea nº 218/73 estabelece que:

Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 181 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

O Objeto licitado constitui, dentre outros, IMPLANTAÇÃO de sistema de comunicação, que possibilitará atender a plena execução do serviço contratado. De acordo com a norma do CONFEA, compete ao Engenheiro Eletrônico ou ao Engenheiro Eletricista, modalidade Eletrônica ou ao Engenheiro de Comunicação o desempenho das atividades necessárias ao cumprimento do objeto licitado, conforme atribuições constantes em nota de rodapé.

Vale ressaltar que tal exigência, além de dotada de legalidade e perfeitamente justificada consoante norma do CONFEA, não restringe o número de participantes do certame eis que a exigência contida no Edital possibilita, INCLUSIVE, ao licitante, contratar (por diversos meios) profissional habilitado até a data de apresentação da proposta, conforme item 9.1.3.4 do Edital.

Em 27/01/2022.

Atenciosamente,

Fabson de Freitas de Assis
Presidente da COPEL

¹ Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;
Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;
Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;
Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;
Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Atividade 09 - Elaboração de orçamento;
Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;
Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;
Atividade 13 - Produção técnica e especializada;
Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;
Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;
Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Atividade 18 - Execução de desenho técnico.